

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01510304.000123/2020-08

### **TÍTULO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Aquisição de bicicletas do tipo "Mountain Bike", capacetes para ciclistas e sinalização luminosa traseira, com o intuito de serem utilizados no policiamento turístico ostensivo que atuará nas adjacências da orla de natal e Rota do Sol.

### **AÇÃO(ÕES) EM QUE O TERMO DE REFERÊNCIA SE ENQUADRA:**

- Componente 2 – Melhoria dos Serviços Públicos.
- Subcomponente 2.3 – Melhoria da Segurança Pública e da Defesa Social
- Atividade: 1 Fortalecimento de Ações Estaduais de Prevenção da Violência.

**Local e Ano a que o Termo de Referência se enquadra:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED

### **DATA:**

15/01/2021

### **OBJETO:**

Aquisição de bicicletas do tipo "Mountain Bike", capacetes para ciclistas e sinalização luminosa traseira, com o intuito de serem utilizados no policiamento turístico que atuará nas adjacências da orla de natal e Rota do Sol, nas condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	BICICLETA DO TIPO MOUNTAIN BIKE, ARO 29, QUADRO EM ALUMÍNIO. COM O MÍNIMO DE 16 E MÁXIMO DE 24 VELOCIDADES.	44.90.52	Unidade	15
2	CAPACETE PARA BICICLETA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE MICRO AJUSTE E VISEIRA.	44.90.52	Unidade	20
3	SINALIZAÇÃO LUMINOSA TRASEIRA COM ENTRADA PARA RECARGA VIA USB.	44.90.52	Unidade	15

### **JUSTIFICATIVA:**

#### **MOTIVO DA CONTRATAÇÃO**

Historicamente, a Polícia Militar, por intermédio da CIPTur, sempre fez uso de modalidades atípicas de policiamento, em razão da especificidade de sua missão. Dentre essas modalidades, destacam-se o **policiamento com o uso de bicicletas (Ciclopatrulhamento), nos calçadões da orla de Natal e Av. Eng. Roberto Freire**, e o policiamento a beira-mar com o uso de quadriciclos. A sede atual desta Companhia

independente situa-se na Av. Dinarte Mariz (Via Costeira), N° 100, próximo ao Hotel Parque da Costeira, e conta atualmente com aproximadamente 80 Policiais Militares em seu quadro operacional, porém com previsão legal, estipulada em seu decreto de criação, de 265 Policiais Militares.

Se faz mister informar que a região da orla marítima de Natal representa um dos mais importantes setores de policiamento, em virtude da presença, nessa localidade, de uma grande quantidade de empreendimentos do setor de hotelaria, o que resulta em um grande e constante fluxo de turistas, além de um grande número de praticantes de esportes como **running e ciclismo**, que usam o calçadão que vai desde a Av. Erivan França até a Fortaleza dos Reis Magos na Zona Leste.

Ressalte-se ainda que atualmente, devido as consequências causadas pela pandemia do COVID-19, houve um aumento bastante considerável do fluxo de praticantes dos esportes supracitados, além de outros como skate e patinação, em locais responsáveis pela atuação direta da CIPTur na prevenção, não obstante a isto, Orla de Natal, ao passar dos anos vêm se consolidando como uma dos destinos mais procurados e freqüentados por turistas no estado do Rio Grande do Norte.

Mesmo não fazendo parte do circuito de calçadões a beira mar da Orla de Natal, o calçadão da Av. Eng. Roberto Freire também apresenta um fluxo constante de desportistas e turistas, estes últimos devido à grande concentração de pousadas, restaurantes, shoppings e centros de artesanato, sendo necessário, de acordo com a possibilidade do policiamento ordinário, o deslocamento de policiais em cicloturismo para se mostrar presente também neste setor.

Atualmente, para cobrir estes setores citados no parágrafo acima, a Polícia Militar dispõe apenas de 07 bicicletas, adquiridas através de recursos oriundos de penas pecuniárias em projeto estabelecido pelo Judiciário, em julho de 2016 e que dada a localização da CIPTUR e o clima de nossa cidade, pode-se dizer que as bicicletas já estão sofrendo uma deterioração precoce, devido a exposição ao sol e a maresia.

Diante do exposto, é notório que mesmo possuindo um efetivo reduzido, esta OPM subordinada ao grande Comando de Policiamento Metropolitano, tem a necessidade irrefutável de contar com equipamentos em condições adequadas para que a Polícia Militar possa atender com excelência a demanda deste importante corredor turístico do estado do RN.

<b>QUANTITATIVO/ REFERENCIAIS DE MERCADO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>TÉCNICAS/ VALORES</b>
--	-----------------------	------------------------------

**ITEM 01:**

**QUANTIDADE:** 15

**COR BASE:** Branca, Cinza ou Preta.

**QUADRO**

**QUADRO:** Quadro 29 em Alumínio, com cabeamento interno;

**ABRAÇADEIRA:** Abraçadeira de Canote mínimo de 31.8mm e máximo de 34.9 mm, de acordo com o modelo.

**SUSPENSÃO**

**GARFO:** 30mm, com mola 100mm de curso, com ajuste de pressão e trava na própria suspensão ou no guidão.

## **COCKPIT**

MESA: Mesa em Alumínio, 31.8mm;

GUIDÃO: Guidão em Alumínio 31.8mm, comprimento mínimo de 680mm e máximo de 760mm;

MANOPLAS: Manoplas em Silicone com Grip que permitam a maior aderência.

SELIM: Espuma de Poliuretano, Tamanho mínimo de 143 mm e máximo de 168 mm/  
Peso mínimo de 240g e máximo de 270g;

CANOTE DO SELIM: mínimo de 12mm e máximo de 20 mm offset.

## **FREIOS**

FREIO DIANTEIRO: Freio Hidráulico compatível com disco de no mínimo 160mm;

FREIO TRASEIRO: Freio Hidráulico compatível com disco de no mínimo 160mm.

## **RELAÇÃO**

CÂMBIO DIANTEIRO: 8 velocidades ou 9 velocidades, tendo como modelos de referência Shimano Altus M2020 -TS 2x9v Top Swing abrac. 34.9 e o Shimano Altus FD-M315, OU SUPERIOR;

CÂMBIO TRASEIRO: 8 velocidades ou 9 velocidades, tendo como modelos de referência Shimano Altus M2000 SGS Shadow 9v, OU SUPERIOR;

CASSETE: 8 velocidades ou 9 velocidades, como modelos de referência o *Shimano Altus 9V HG201-9 11X36D* e o *SunRace, 8-speed, 11-34t*, OU SUPERIOR;

CORRENTE: Corrente anti-ferrugem, de no mínimo 8v e máximo de 9v a depender do modelo;

PEDIVELA: Em Alumínio.

COROAS: Mínimo de 2 coroas e máximo de 3 coroas, a depender do modelo;

MOVIMENTO CENTRAL: BSA de rosca.

## **RODAS**

AROS: Tamanho 29, Em alumínio, compatível com freio a disco de no mínimo 160mm e double-wall;

CUBO DIANTEIRO: Em alumínio, de soltura rápida;

CUBO TRASEIRO: Em alumínio, de soltura rápida;

RAIOS: Em aço Inox;

PNEU DIANTEIRO: Mínimo 29x2.20 e Máximo 29x2.3;

PNEU TRASEIRO: Mínimo 29x2.20 e Máximo 29x2.3;

CÂMARAS: 40 mm, válvula.

## **ITEM 02:**

**QUANTIDADE:** 20

**Cor:** Branco

Sistema de ajuste projetado para um ajuste fácil e preciso para uma ampla gama de tamanhos de cabeça;

Sistema de botão de micro ajuste;

Sistema de Refrigeração que otimize a a ventilação;

Fivela de engate;

Correias e decalques refletivos para maior visibilidade em condições de baixa luminosidade;

Viseira destacável;

Material do Forro: Sintético Confortável

Peso máximo 250g.

**ITEM 03:**

**QUANTIDADE:** 15

Tipo de Luz: LED;

Cor da Luz: Vermelha;

Posição: Traseira;

Tipo de alimentação: Bateria recarregável por USB;

Tempo máximo de recarga completa: 2h30min;

No mínimo 4 (quatro) modos de iluminação;

Visível a pelo menos 700 (setecentos) m durante o dia;

Sistema de suporte flexível para ser aplicado em canotes de selim com um diâmetro de 22,2mm no mínimo até 35mm no máximo.

**LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS BENS:**

O prazo de entrega dos bens é de até **180 (cento e oitenta)** dias corridos após a assinatura do contrato, conforme quantitativo previsto no quadro do item 4.1 deste Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela SESED através da PMRN, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

**Provisoriamente**, na efetiva entrega do quantitativo solicitado, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

**Definitivamente**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, a sua consequente aceitação será mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

A entrega dos bens, deverão ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08 hs às 13 hs na Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091, momento em as bicicletas serão acompanhadas e fiscalizados por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos

Os tamanhos dos **capacetes**, assim como os tamanhos dos **quadros das bicicletas**, serão repassados para as empresas contratadas no ato do pedido de envio do material;

A empresa deverá comunicar à contratante, com, no mínimo, 72 hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones (84) 3232-1082

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

#### **Da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

Permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública Federal, bem como dos órgãos de controle, os documentos e registros contábeis das empresa, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da Portaria interministerial 424, de 30/12/2016;

#### **Da Contratante:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.

A falta de manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pela entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços, nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação do serviço.

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada por uma comissão específica e responsável e/ou pela fiscalização do Contrato.

A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Tributação do Estado.

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS BENS:**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente de cada órgão.

A execução do Contrato, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo órgão contratante, que dentre outras atribuições serão responsáveis em adotar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários.

#### **PENALIDADES:**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com o estado do Rio Grande do Norte com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

#### **VIGÊNCIA, RESULTADO ESPERADO E APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Para a aquisição pretendida será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da(s) licitante(s) vencedora(s).

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A assinatura do contrato está condicionada à manutenção das condições estabelecidas no edital para habilitação, que poderá ser aferida por meio de consulta a sites oficiais ou mediante a apresentação da respectiva documentação, bem como a regularidade trabalhista.

Conforme o Art. 64 § 2º da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#):

*"É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato*

*convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei".*

O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado no edital e seus anexos, e visa dispor através da empresa contratada, o fornecimento das bicicletas do tipo "Mountain Bike", capacetes para ciclistas e sinalização luminosa traseira, com o intuito de serem utilizados no policiamento turístico ostensivo que atuará nas adjacências da orla de natal e Rota do Sol, atendendo desta forma, a demanda da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

A Autoridade competente da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social aprova o presente Termo de Referência e autoriza a aquisição dos objetos nele elencados. A vigência do contrato, relativa à execução do objeto licitado, limitar-se-á a efetiva entrega dos bens.

#### **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

Os bens somente serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo, devendo ser enviados à SESED/RN, no endereço eletrônico (que será fornecido posteriormente quando da publicação das portarias de designação das Comissões de Recebimento) em até dois dias anteriores ao término do prazo de recebimento provisório.

Caso entenda necessário, a Comissão de Recebimento Definitivo fará visita in loco de forma a sanar qualquer dúvida ou inconsistência quanto ao recebimento provisório.

A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem

Para fins de recebimento e avaliação do objeto, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

Compatibilidade com as especificações

Quantidades previstas;

Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

Garantia do objeto estipulada neste Termo de Referência;

Aspecto visual das peças; e

Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

A CONTRATADA deverá entregar as Bicicletas devidamente montadas.

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TDR:**

Nome: CEL PM Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior - Matrícula: 111.619-3 , CPF: 364.201.904-87

Cargo: Comandante Geral da Polícia Militar.

(Assinado Eletronicamente)

#### **REVISÃO DO BANCO MUNDIAL:**

**Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido, e:**

\_\_\_\_\_ portanto, você pode continuar com o processo de seleção

\_\_\_\_\_ O Banco Mundial informou que tem objeções ao TdR apresentado, conforme detalhado nos comentários em anexo.

Data da Não-Objecção ou Não aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome do emissor da Não Objecção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_